



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022

CONTRATO Nº 062/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO – MA E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, através da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, localizada a Praça Central – Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.041/0001-70, representada pela Sr.^a **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no RG nº 019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA e pela Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Recursos Humanos de Feira Nova do Maranhão - MA, representada pela Secretária Municipal a Sr.^a **Gladys Cesar da Silva**, inscrita no CPF nº 820.994.563-72 e RG nº 000103373498-2 SSP/MA, a empresa **D P COUTINHO CONSTRUÇÃO - ME**, inscrita no CNPJ nº 37.800.876/0001-22, localizada na Av. Brasil, nº 307, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA, neste ato representada pelo Sr.^o **Donato Portilho Coutinho**, inscrito no CPF nº 721.288.283-68 e RG nº 231164947 SSP/MA, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 060/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 031/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 018/2023/SRP/PMFN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. Registro de preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais de construção em geral, materiais elétricos e hidráulicos para suprir as necessidades da prefeitura de feira nova do maranhão, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Recursos Humanos, conforme Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA 1 1/2	INCA	UND	30	R\$ 2,72	R\$ 81,60
2	ADAPTADOR SOLDÁVEL 1 1/2	KRONA	UND	10	R\$ 13,10	R\$ 131,00
3	ADAPTADOR SOLDAVEL C/FLANGE 25MM	KRONA	UND	10	R\$ 10,33	R\$ 103,30
4	ADAPTADOR SOLDAVEL C/FLANGE 50MM	KRONA	UND	10	R\$ 21,28	R\$ 212,80



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

5	ADAPTADOR SOLDAVEL C/FLANGE 60MM	KRONA	UND	10	R\$ 38,90	R\$ 389,00
6	ADAPTADOR SOLDAVEL C/FLANGE 20MM	KRONA	UND	10	R\$ 9,03	R\$ 90,30
7	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO P/REG.20MM	KRONA	UND	10	R\$ 6,41	R\$ 64,10
8	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO P/REG.25MM	KRONA	UND	10	R\$ 6,95	R\$ 69,50
9	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO P/REG.60MM	KRONA	UND	20	R\$ 18,46	R\$ 369,20
10	AREIA FINA	BRITA SUL	M³	30	R\$ 87,00	R\$ 2.610,00
11	AREIA GROSSA LAVADA	BRITA SUL	M³	30	R\$ 130,20	R\$ 3.906,00
12	ARGAMASSA C/20KG	SUPER MASSA	PCT	50	R\$ 18,60	R\$ 930,00
13	ARREIMATE P/FORRO PVC BARRA C/ 6 METROS	FORTLEV	UND	80	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
14	ARUELAS 1/2 POL	PRIMUS	UND	50	R\$ 0,40	R\$ 20,00
15	ARUELAS 3/8 POL	PRIMUS	UND	50	R\$ 0,38	R\$ 19,00
16	ARUELAS 5/16 POL	PRIMUS	UND	50	R\$ 0,40	R\$ 20,00
18	ATERRAMENTO DE 2MTS	GERDAL	UND	50	R\$ 35,57	R\$ 1.778,50
19	BACIA TURCA	CELITE	UND	4	R\$ 336,50	R\$ 1.346,00
27	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO	ASTRA	UND	10	R\$ 166,90	R\$ 1.669,00
31	BRITA 0	BRITA	M³	20	R\$ 205,80	R\$ 4.116,00
32	BRITA 01	BRITA	M³	20	R\$ 191,70	R\$ 3.834,00
33	BROXA P/PINTURA	TIGRE	UND	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
34	BUCHA ESPUD P/ VASO	KRONA	UND	10	R\$ 3,33	R\$ 33,30
36	CABO FLEX 750V 2,5MM FASE VERMELHO 100MTS	CORFIO	M	500	R\$ 2,06	R\$ 1.030,00
37	CABO FLEX 750V 2,5MM NEUTRO (AZUL OU BRANCO) 100MTS	CORFIO	M	500	R\$ 2,01	R\$ 1.005,00
38	CABO FLEX 750V 2,5MM TERRA (VERDE OU AMARELO) 100MTS	CORFIO	M	500	R\$ 3,49	R\$ 1.745,00
39	CABO FLEXIVEL 1,0 MM	CORFIO	M	300	R\$ 1,46	R\$ 438,00
40	CABO FLEXIVEL 1,5 MM	CORFIO	M	300	R\$ 1,66	R\$ 498,00
41	CABO FLEXIVEL 2,5 MM	CORFIO	M	300	R\$ 2,37	R\$ 711,00
42	CABO FLEXÍVEL 4,00 MM	CORFIO	M	300	R\$ 4,33	R\$ 1.299,00
43	CABO FLEXIVEL 6,00 MM	CORFIO	M	300	R\$ 5,94	R\$ 1.782,00
46	CABO PP 2 X 10MM	CORFIO	M	150	R\$ 14,31	R\$ 2.146,50
47	CABO PP 2X2,5MM	CORFIO	M	300	R\$ 25,15	R\$ 7.545,00
48	CABO PP 2X6MM	CORFIO	M	150	R\$ 13,29	R\$ 1.993,50



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

49	CADEADO 30MM	PADO	UND	20	R\$ 16,80	R\$ 336,00
50	CADEADO 35MM	PADO	UND	15	R\$ 24,20	R\$ 363,00
51	CADEADO 40MM	PADO	UND	15	R\$ 28,59	R\$ 428,85
54	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO	ALUMASA	UND	20	R\$ 39,60	R\$ 792,00
57	CAIXA POLIETILENO C/TAMPA 1.000 LT	FORTLEV	UND	5	R\$ 484,50	R\$ 2.422,50
58	CAIXA POLIETILENO C/TAMPA 1.500 LT	FORTLEV	UND	3	R\$ 1.156,00	R\$ 3.468,00
59	CAIXA POLIETILENO C/TAMPA 2.000 LT	FORTLEV	UND	3	R\$ 1.289,35	R\$ 3.868,05
63	CAL COMUM 20KG	HIDRACOR	UND	50	R\$ 46,19	R\$ 2.309,50
65	CANO ESG.100MM C/6M	KRONA	UND	5	R\$ 96,50	R\$ 482,50
66	CANO ESG.150MM C/6M	KRONA	UND	5	R\$ 170,10	R\$ 850,50
67	CANO ESG.40MM C/6M	KRONA	UND	10	R\$ 154,00	R\$ 1.540,00
68	CANO ESG.50MM C/6M	KRONA	UND	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
69	CANO ESG.75MM C/6M	KRONA	UND	10	R\$ 83,15	R\$ 831,50
70	CANO SOLD. 60MM C/6M	KRONA	UND	5	R\$ 123,20	R\$ 616,00
71	CANO SOLD.20MM P/AGUA 6M	KRONA	UND	5	R\$ 19,46	R\$ 97,30
72	CANO SOLD.25MM C/6 M	KRONA	UND	5	R\$ 25,09	R\$ 125,45
73	CANO SOLD.32MM C/06 M	KRONA	UND	5	R\$ 51,80	R\$ 259,00
74	CANO SOLD.50MM B.6 METROS	KRONA	UND	5	R\$ 94,40	R\$ 472,00
77	CAP ESGOTO 40MM	KRONA	UND	10	R\$ 1,90	R\$ 19,00
78	CAP ESGOTO 50MM	KRONA	UND	10	R\$ 3,70	R\$ 37,00
79	CAP ESGOTO 75MM	KRONA	UND	10	R\$ 6,90	R\$ 69,00
80	CAP SOLDAVEL 20MM	KRONA	UND	10	R\$ 0,60	R\$ 6,00
81	CAP SOLDAVEL 25MM	KRONA	UND	10	R\$ 1,01	R\$ 10,10
82	CAP SOLDAVEL 50MM	KRONA	UND	10	R\$ 5,67	R\$ 56,70
84	CAPOTE EM AMIANTO	CRFS	UND	10	R\$ 69,32	R\$ 693,20
85	CARRINHOS DE MÃO PNEU COM CÂMARA	LEVORIN	UND	2	R\$ 271,70	R\$ 543,40
86	CAVADEIRA	TRAMONTINA	UND	2	R\$ 126,90	R\$ 253,80
87	CEGUETA BIMETAL (ALTA FLEXIBILIDADE)	STARRET	UND	10	R\$ 8,35	R\$ 83,50
91	CHAPA DE COMPESADO DE 4MM	METALCOM	UND	5	R\$ 88,90	R\$ 444,50
92	CHAPA DE COMPESADO DE 6MM	METALCOM	UND	5	R\$ 117,70	R\$ 588,50
93	CHUVEIRO COMUM	KRONA	UND	10	R\$ 7,65	R\$ 76,50
94	CILINDRO PARA FECHADURA	SOPRANO	UND	20	R\$ 23,19	R\$ 463,80
97	COLA BRANCA PARA MADEIRA 1 L	CASCOLA	UND	5	R\$ 26,80	R\$ 134,00
98	COLA P/CANO 75G	KRONA	UND	30	R\$ 6,70	R\$ 201,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

101	COLUNA 3/8 C/06 M	GERDAU	UND	5	R\$ 227,00	R\$ 1.135,00
102	COLUNA 5/16(8MM) C/06M	GERDAU	UND	5	R\$ 148,60	R\$ 743,00
104	CORDÃO PARALELO 2X1,5MM	CORFIO	PÇ	5	R\$ 39,66	R\$ 198,30
105	CURVA DE ESGOTO 100MM CURTA	KRONA	UND	10	R\$ 21,67	R\$ 216,70
106	CURVA SOLD. DE 50MM CURTA	KRONA	UND	10	R\$ 14,47	R\$ 144,70
113	DOBRADIÇA DE 3 1/2" POL	SILVANA	PAR	10	R\$ 5,90	R\$ 59,00
114	DOBRADIÇA DE 3" POL	SILVANA	PAR	10	R\$ 8,70	R\$ 87,00
115	DOBRADIÇA P/ CANCELA	SILVANA	UND	5	R\$ 37,50	R\$ 187,50
121	EMENDA P/FORRO BARRA 6M	FORTLEV	UND	20	R\$ 17,90	R\$ 358,00
122	ENGATE FLEX. 40CM	KRONA	UND	10	R\$ 7,70	R\$ 77,00
123	ENGATE FLEX. 50CM	KRONA	UND	10	R\$ 8,30	R\$ 83,00
128	EXTENÇÃO ELÉTRICA 10M	TRAMONTINA	UND	10	R\$ 56,80	R\$ 568,00
130	FECHADURA SIMPLES C/ TRINCO	SILVANA	UND	15	R\$ 52,85	R\$ 792,75
131	FERRO 1/2 POL.(12,50MM) C/12M	GERDAU	UND	5	R\$ 127,80	R\$ 639,00
132	FERRO 1/4 (CA50 6,30MM) C/12M	GERDAU	UND	5	R\$ 47,90	R\$ 239,50
133	FERRO 3/8 (CA50 10,00MM) C/12M	GERDAU	UND	5	R\$ 88,10	R\$ 440,50
134	FERRO 4/2 (CA60 4,20) C/12M	GERDAU	UND	5	R\$ 27,55	R\$ 137,75
135	FERRO 5/16 (CA50 8,00MM) C/12M	GERDAU	UND	5	R\$ 65,80	R\$ 329,00
136	FITA CREPE 19MMX50M	ADERE	UND	20	R\$ 10,90	R\$ 218,00
137	FITA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO 18MMX 20MTS	FOX LUX	UND	5	R\$ 24,50	R\$ 122,50
138	FITA ISOLANTE DE BAIXA TENSÃO 18MM X 20MTS	FOX LUX	UND	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
139	FITA VEDAROSCA 12MMX10M	KRONA	UND	10	R\$ 1,85	R\$ 18,50
140	FOICE	TRAMONTINA	UND		R\$ 34,50	R\$ 0,00
141	FORRO PVC BARRA	FORTLEV	M²	500	R\$ 27,40	R\$ 13.700,00
142	INTERRUPTOR 1TECLA 4X2 IMBUTIDO	FAME	UND	30	R\$ 9,70	R\$ 291,00
143	INTERRUPTOR 1TECLA SOBREP	FAME	UND	30	R\$ 10,60	R\$ 318,00
144	INTERRUPTOR 2TECLA 4X2 IMBUTIDO	FAME	UND	30	R\$ 14,30	R\$ 429,00
145	INTERRUPTOR 2TECLA+TOM. IMBUTIDO	FAME	UND	30	R\$ 17,40	R\$ 522,00
146	INTERRUPTOR 3TECLA 4X2 IMBUTIDO	FAME	UND	30	R\$ 23,50	R\$ 705,00
148	JANELA VENESIANA 1,20X1,00	QUALITY	UND	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00
152	JOELHO ESG.45° 40MM	KRONA	UND	10	R\$ 3,29	R\$ 32,90
153	JOELHO ESG.45° 50MM	KRONA	UND	10	R\$ 7,32	R\$ 73,20
154	JOELHO ESG.45° 75MM	KRONA	UND	10	R\$ 12,90	R\$ 129,00
155	JOELHO ESG.50MM	KRONA	UND	10	R\$ 4,10	R\$ 41,00
156	JOELHO ESG.C/VIS.100X50MM	KRONA	UND	10	R\$ 14,47	R\$ 144,70



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

159	JOELHO SOLD.20MM	KRONA	UND	10	R\$ 0,67	R\$ 6,70
160	JOELHO SOLD.25MM	KRONA	UND	10	R\$ 0,80	R\$ 8,00
161	JOELHO SOLD.32MM	KRONA	UND	10	R\$ 2,78	R\$ 27,80
162	JOELHO SOLD.50MM	KRONA	UND	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
163	JOELHO SOLD.LR 20MM	KRONA	UND	10	R\$ 1,87	R\$ 18,70
164	JOELHO SOLD.LR 25X3/4	KRONA	UND	10	R\$ 2,79	R\$ 27,90
165	JOELHO SOLD.LR.25X1/2	KRONA	UND	10	R\$ 3,43	R\$ 34,30
166	KIT DE PNEU C/CÂMARA P/ CARRO DE MÃO	LEVORIN	UND	10	R\$ 90,50	R\$ 905,00
167	LAMPADA FLUORESCENTE 15W C/ ROSCA	BLUMENAL	UND	100	R\$ 17,44	R\$ 1.744,00
168	LAMPADA FLUORESCENTE 25W C/ ROSCA	BLUMENAL	UND	100	R\$ 19,10	R\$ 1.910,00
170	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA 20W	BLUMENAL	UND	100	R\$ 17,70	R\$ 1.770,00
176	LINHA EM MADEIRA 4M	UNIFIO	UND	20	R\$ 111,60	R\$ 2.232,00
180	LIXAS Nº 100 COMUM	3M	UND	20	R\$ 1,37	R\$ 27,40
181	LIXAS Nº 100 PARA FERRO	3M	UND	20	R\$ 2,20	R\$ 44,00
182	LIXAS Nº 120 COMUM	3M	UND	20	R\$ 1,60	R\$ 32,00
183	LIXAS Nº 120 PARA FERRO	3M	UND	20	R\$ 2,40	R\$ 48,00
184	LIXAS Nº 160 PARA FERRO	3M	UND	20	R\$ 2,90	R\$ 58,00
185	LIXAS Nº 160COMUM	3M	UND	20	R\$ 1,70	R\$ 34,00
186	LIXAS Nº 80 COMUM	3M	UND	20	R\$ 1,45	R\$ 29,00
187	LIXAS Nº 80 PARA FERRO	3M	UND	20	R\$ 2,30	R\$ 46,00
188	LUVA DE MALHA PIGMEN.4FIOS	IMBAT	PAR	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00
189	LUVA DE RASPA C/CURTO 7CM	KRONA	PAR	20	R\$ 15,10	R\$ 302,00
190	LUVA DE RASPA C/LONG.15CM	KRONA	PAR	10	R\$ 20,40	R\$ 204,00
191	LUVA ESGOTO 100MM	KRONA	UND	5	R\$ 7,80	R\$ 39,00
195	LUVA ESGOTO 75MM	KRONA	UND	5	R\$ 4,40	R\$ 22,00
196	LUVA LL PVC DE 50MM	KRONA	UND	5	R\$ 6,10	R\$ 30,50
197	LUVA SOLD.20MM	KRONA	UND	5	R\$ 0,58	R\$ 2,90
198	LUVA SOLD.25MM	KRONA	UND	5	R\$ 0,78	R\$ 3,90
203	MANGUEIRA CRISTAL 1/2	VOX	M	50	R\$ 3,20	R\$ 160,00
204	MANGUEIRA PRETA 1 1/2"	SANTA RITA	M	50	R\$ 9,30	R\$ 465,00
205	MANGUEIRA PRETA 1"	SANTA RITA	M	50	R\$ 7,70	R\$ 385,00
206	MANGUEIRA PRETA 1/2"	SANTA RITA	M	50	R\$ 3,40	R\$ 170,00
207	MANGUEIRA PRETA 3/4"	SANTA RITA	M	50	R\$ 4,20	R\$ 210,00
208	MANGUEIRA SIFONADA 25MM	KRONA	M	50	R\$ 6,10	R\$ 305,00
209	MANGUEIRA SIFONADA 32MM	KRONA	M	50	R\$ 7,80	R\$ 390,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

210	MANTA ADESIVA P/ TELHADO	SIKA	M	50	R\$ 17,10	R\$ 855,00
211	MARTELO 27 MM	TRAMONTINA	UND	5	R\$ 39,50	R\$ 197,50
212	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 18 L	LEINERTEX	UND	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
213	MASSA CORRIDA PVA 18 L	LEINERTEX	UND	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
214	PÁ DE BICO COM CABO Nº 08	TRAMONTINA	UND	2	R\$ 57,90	R\$ 115,80
215	PÁ LARGA	TRAMONTINA	UND	2	R\$ 65,50	R\$ 131,00
216	PARAFUSO P/SANITÁRIO .C/BUCHA N.10	CISER	UND	30	R\$ 3,20	R\$ 96,00
217	PARAFUSOS COM BUCHA N.º 10	CISER	UND	20	R\$ 0,75	R\$ 15,00
218	PARAFUSOS COM BUCHA N.º 6	CISER	UND	20	R\$ 0,58	R\$ 11,60
219	PARAFUSOS COM BUCHA N.º 8	CISER	UND	20	R\$ 0,64	R\$ 12,80
221	PIA DE MÁRMORE 1,20MTS (PEDRA TRABALHADA)	PIANOX	UND	5	R\$ 515,00	R\$ 2.575,00
222	PIA DE PLASTICO PARA BANHEIRO	KRONA	UND	20	R\$ 21,50	R\$ 430,00
224	PINCEL 1 POL	ATLAS	UND	5	R\$ 3,30	R\$ 16,50
225	PINCEL 2 POL	ATLAS	UND	5	R\$ 5,10	R\$ 25,50
226	PINCEL 3 POL	ATLAS	UND	5	R\$ 6,80	R\$ 34,00
236	PORTA MADEIRA PRENSADA 0,60X2,10	RIBEIRO	UND	2	R\$ 238,50	R\$ 477,00
239	PREGO 10X10	GERDAU	KG	5	R\$ 29,80	R\$ 149,00
240	PREGO 12X12	GERDAU	KG	5	R\$ 28,20	R\$ 141,00
241	PREGO 15X15	GERDAU	KG	5	R\$ 26,50	R\$ 132,50
242	PREGO 16X18	GERDAU	KG	5	R\$ 26,20	R\$ 131,00
243	PREGO 17X21 PARA RIPA	GERDAU	KG	5	R\$ 26,00	R\$ 130,00
244	PREGO 17X27	GERDAU	KG	5	R\$ 26,70	R\$ 133,50
245	PREGO 18X27	GERDAU	KG	5	R\$ 24,85	R\$ 124,25
246	PREGO 19X36 PARA CAIBRO	GERDAU	KG	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
247	PREGO 20X30	GERDAU	KG	5	R\$ 27,00	R\$ 135,00
248	PREGO 26X72	GERDAU	KG	5	R\$ 29,40	R\$ 147,00
249	PREGO S/CABEÇA 12X12	GERDAU	KG	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
250	PRUMO DE CENTRO 700GR	GERDAU	UND	2	R\$ 36,50	R\$ 73,00
253	RALO SIF.100X100X40 QUADRADO	KRONA	UND	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
254	RALO SIF.100X100X50 QUADRADO	KRONA	UND	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
255	RASTELO COM REGULAGEM	KALA	UND	10	R\$ 36,00	R\$ 360,00
256	REDUÇÃO 100X75MM	KRONA	UND	10	R\$ 9,40	R\$ 94,00
257	REDUÇÃO 32 P/20	KRONA	UND	10	R\$ 2,25	R\$ 22,50
258	REDUÇÃO 50 X 20 MM	KRONA	UND	10	R\$ 5,40	R\$ 54,00
260	REGISTRO DE ESFERA DE 50MM	KRONA	UND	10	R\$ 23,30	R\$ 233,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

262	REGISTRO ESFERA PVC SOLD.75MM	KRONA	UND	2	R\$ 60,80	R\$ 121,60
263	REGISTRO PRESSÃO SOLD.20MM	KRONA	UND	10	R\$ 29,40	R\$ 294,00
264	REGISTRO PRESSÃO SOLD.25MM	KRONA	UND	10	R\$ 30,35	R\$ 303,50
265	REGISTRO PVC 32MM(3/4)	KRONA	UND	10	R\$ 21,40	R\$ 214,00
267	REGISTRO PVC 60MM	KRONA	UND	10	R\$ 39,10	R\$ 391,00
268	REJUNTE FLEXÍVEL 5KG	KRONA	PCT	40	R\$ 12,00	R\$ 480,00
271	ROLDANA GRANDE	KALA	UND	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
272	ROLO C/LA CARNEIRO CONJ.	ROMA	UND	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
273	ROLO C/LA POLI/CARN.CONJ.	ROMA	UND	5	R\$ 21,60	R\$ 108,00
274	ROLO ESPUMA 5CM	ROMA	UND	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
275	SELADOR ACRÍLICO GL 18L	LEINERTEX	UND	5	R\$ 123,00	R\$ 615,00
276	SEPARADOR P/PISO 3MM	CORTAG	PCT	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
277	SEPARADOR P/PISO 5MM	CORTAG	PCT	10	R\$ 3,68	R\$ 36,80
278	SERROTE 50CM	TRAMONTINA	UND	2	R\$ 36,50	R\$ 73,00
280	SIFÃO CORUGADO BRANCO	KRONA	UND	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
281	SIFÃO TRIPLO	KRONA	UND	20	R\$ 21,30	R\$ 426,00
282	SOLVENTE PARA TINTA GL 5 L	ANJO	UND	10	R\$ 106,00	R\$ 1.060,00
285	TE ESGOTO 40X40MM	KRONA	UND	5	R\$ 3,50	R\$ 17,50
286	TE ESGOTO 50X50MM	KRONA	UND	5	R\$ 7,90	R\$ 39,50
288	TE ESGOTO REDUÇÃO 100X50	KRONA	UND	5	R\$ 16,00	R\$ 80,00
289	TE ESGOTO REDUÇÃO 75X50MM	KRONA	UND	5	R\$ 17,90	R\$ 89,50
290	TE SOLDAVEL /REDUÇÃO 50X25MM	KRONA	UND	5	R\$ 12,20	R\$ 61,00
292	TE SOLDAVEL 25MM	KRONA	UND	5	R\$ 1,10	R\$ 5,50
293	TE SOLDAVEL 32MM	KRONA	UND	5	R\$ 2,50	R\$ 12,50
294	TE SOLDAVEL 40MM	KRONA	UND	5	R\$ 4,80	R\$ 24,00
295	TE SOLDAVEL 50MM	KRONA	UND	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
301	TELHA PLAN	CHIQUIM	MILHEIRO	2	R\$ 1.618,50	R\$ 3.237,00
302	TIJOLOS 6 FUROS (PRIMEIRA QUALIDADE)	CEARÁ	MILHEIRO	5	R\$ 949,00	R\$ 4.745,00
303	TINTA ACRILICA 18 L	LEINERTEX	UND	20	R\$ 334,50	R\$ 6.690,00
304	TINTA ESMALTE SINTÉTICO GALÃO 3,6L	LEINERTEX	UND	10	R\$ 120,15	R\$ 1.201,50
305	TINTA PARA MARCAÇÃO - AMARELA 3,6 L	LEINERTEX	UND	10	R\$ 86,80	R\$ 868,00
306	TINTA PARA MARCAÇÃO - BRANCA 3,6 L	LEINERTEX	UND	10	R\$ 82,00	R\$ 820,00
307	TINTA PARA QUADRO NEGRO GL 3,6L	LEINERTEX	UND	20	R\$ 107,00	R\$ 2.140,00
308	TINTA PVA 18 L	LEINERTEX	UND	20	R\$ 207,00	R\$ 4.140,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

310	TORNEIRA ESFERA MET.1/2	TALITA	UND	10	R\$ 21,15	R\$ 211,50
311	TORNEIRA ESFERA MET.3/4	TALITA	UND	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00
312	TORNEIRA P/JARDIM 3/4 PRET.	TALITA	UND	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
313	TORNEIRA P/LAVATORIO BICA MOVEL	TALITA	UND	10	R\$ 37,30	R\$ 373,00
314	TORNEIRA P/PIA BICA MOVEL	TALITA	UND	10	R\$ 31,50	R\$ 315,00
315	TORNEIRA P/TANQUE 1/2	TALITA	UND	10	R\$ 29,25	R\$ 292,50
316	TORNEIRA PARA PIA PLASTICO 20MM	TALITA	UND	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00
317	TORNEIRA PARA PIA PLASTICO 25MM	TALITA	UND	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
318	TORNEIRAP/JARDIM 1/2 PRETA	TALITA	UND	10	R\$ 4,70	R\$ 47,00
319	TRELIÇA 4,2/6,3 MM C/06 M	GERDAU	UND	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
320	VALVULA DE LAVATORIO PVC	TALITA	UND	5	R\$ 4,90	R\$ 24,50
321	VALVULA DE PIA (COZINHA)	TALITA	UND	5	R\$ 14,50	R\$ 72,50
322	VASO SANITÁRIO SIMPLES	CELITE	UND	5	R\$ 246,50	R\$ 1.232,50
323	VASSOURÃO COM CABO 23 CM	KALA	UND	30	R\$ 37,50	R\$ 1.125,00
324	VEDA ANEL	POLY	UND	5	R\$ 13,00	R\$ 65,00
325	VEDA CALHA 275G ALUMINIO	PULVITEC	UND	5	R\$ 27,50	R\$ 137,50
326	VEDALIT 3,6 L	VEDACIT	UND	10	R\$ 54,00	R\$ 540,00
327	VERNIZ EXTRA RAPIDO GL 3,6L	EUCATEX	UND	10	R\$ 125,50	R\$ 1.255,00
328	XADREZ 500G	XADREZ	UND	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
V. TOTAL DO ITENS R\$						R\$ 152.348,70

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até **31/12/2023**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 152.348,70 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

02.04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.0052.2108.0000 – Manutenção da Secretaria de Finanças, Administração e Recursos Humanos.
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

- 5.1 O Município de Feira Nova do Maranhão/MA pagará os preços estabelecidos neste.
- 5.2 O prazo de pagamento **será de 30 (trinta) dias corridos** após a entrega dos serviços, por meio de transferência eletrônica, depósito em conta corrente e/ou através de ordem bancária, diretamente na conta da contratada, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestado recebimento do seu objeto pelo setor competente, depois de efetuadas todas as conferências;
- 5.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para transferência bancária.
- 5.4. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação.
- 5.5. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa contratada, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais da documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/93;
- 5.6 - O não cumprimento do subitem anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas **certidões negativas, não podendo ser considerado atraso de pagamento.**
- 5.7 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

- 6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 8.1 Os produtos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal.
- 8.2 Os produtos deverão ser entregues em parcelas, de acordo com a necessidade do Município de Feira Nova do Maranhão/MA, podendo ser diária, semanal ou mensal. Após solicitação pela Secretaria Municipal, os produtos deverão ser entregues, no horário compreendido entre 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, na sede do Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA, sito à Praça Central, Centro – Feira Nova do Maranhão/MA, aos cuidados do responsável pelo setor de compras da prefeitura municipal, ou em outros locais, a critério da Prefeitura Municipal, sem nenhuma despesa adicional, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local do armazenamento;
- 8.3 O prazo máximo para entrega, para os produtos, será de **02 (dois) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento dos produtos pela contratada.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

8.4 No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação será observado, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8.5 As entregas deverão ser com preço C.I.F. por conta e risco do licitante vencedor, nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhados dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

8.6 O Contratado fica obrigado a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o recebimento provisório não importará sua aceitação.

8.7 O Contratado fica obrigado a trocar, às suas expensas, os produtos que vierem a ser recusado, sendo que o recebimento provisório não importará sua aceitação.

8.8 Substituições de marcas – Os produtos que, por algum motivo saírem do mercado, ou que tiverem suas embalagens melhoradas e /ou modificadas, ainda na vigência do contrato, o CONTRATADO deverá solicitar da Secretaria Municipal, avaliação das amostras substituídas. A Comissão de Avaliação das Amostras analisará se as características dos produtos apresentados estão de acordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato. Sendo o produto aprovado pela referida comissão, a ata de degustação do produto deverá ser anexada ao contrato, justificando a substituição do(s) produto(s);

8.9 É de responsabilidade da contratada a substituição **dentro de 02 (dois) dias corridos**, depois do comunicado da Administração Municipal, de qualquer produto entregue fora das especificações, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal e desde que aprovado o novo material pela Prefeitura Municipal.

8.10 A aquisição dos produtos, objeto desta licitação, será sob regime de execução indireta, observando o prazo e o local de entrega e as demais condições expostas neste Termo.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.2 Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos serviços e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.3 O Fiscal do presente contrato será o Senhor EDIO RIBEIRO MOTA, portaria nº 007/2022.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão - FAMEM.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Riachão/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Feira Nova do Maranhão - MA, 13 de janeiro de 2023

Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão – MA

Gladys Cesar da Silva
Secretária Municipal de Finanças, Administração e Recursos Humanos
Portaria 004/2021

EDIO RIBEIRO MOTA
Portaria nº 007/2022
Fiscal de Contrato

D P COUTINHO CONSTRUÇÃO – ME
CNPJ sob o nº 37.800.876/0001-22
Donato Portilho Coutinho
CPF nº 721.288.283-68 e RG nº 231164947 SSP/MA
Proprietário

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF: 04716693341

Nome:
CPF: 101940573-21

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.^a Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: D P COUTINHO CONSTRUÇÃO - ME, inscrita no CNPJ nº 37.800.876/0001-22, neste ato representada pelo Sr^o Donato Portilho Coutinho, inscrita no CPF nº 721.288.283-68 e RG nº 231164947 SSP/MA- Representante Legal.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA

Código identificador: 8ba7d11fb2e5a06261c1d64835fe7e79

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FONTE DE RECURSO: 02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 04.122.0052.2108.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ 152.348,70 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 13/01/2023, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.^a Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: D P COUTINHO CONSTRUÇÃO - ME, inscrita no CNPJ nº 37.800.876/0001-22, neste ato representada pelo Sr^o Donato Portilho Coutinho, inscrita no CPF nº 721.288.283-68 e RG nº 231164947 SSP/MA - Representante Legal.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA

Código identificador: a8c1372ac4fd77d9590a99eba28d8e9f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: CONTRATO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA. FONTE DE RECURSO: 02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0210.2016.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL; 4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 31/01/2023, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.^a Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: BHDENTAL

COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.312.896/0001-26, neste ato representada pelo Sr. Cristiano Henrique Rodrigues Cury, portador do RG nº 6.066.360 - MG e CPF 993.547.726-68 - Representante Legal.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA

Código identificador: 58086fb9556e1655067145e5f03221e1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 167/2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 167/2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 167/2022. CONTRATANTE: Município de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. CONTRATADA: RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.500.739/0001-04. OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o prazo de vigência do Contrato nº 167/2022, decorrente da Pregão Eletrônico nº 010/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - FUNDEB; 12.361.0407.2039.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 02.12 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER; 12.361.0407.2030.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 12.361.0407.2200.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Prazo de vigência: O prazo de vigência do Contrato nº 167/2022, com vencimento em 31/12/2022, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, por 12 (doze) meses, mediante ao presente aditamento, a contar de 02/01/2023. DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022. SIGNATÁRIOS: Luiza Coutinho Macedo, inscrito no RG nº 019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA - Prefeita Municipal e Sr. Luiz Silveira Lima Junior, inscrito no CPF nº 529.648.503-30- Representante da empresa RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.500.739/0001-04. Feira Nova do Maranhão, 28 de dezembro de 2022.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA

Código identificador: 4d76f0e009c3a15c152382e8e8a96cd1

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2020.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2020.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2020. CONTRATANTE: Município de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. CONTRATADA: PLANECON SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.796.097/0001-03. OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da CLÁUSULA SETIMA do Contrato nº 013/2020, decorrente da Tomada de Preços nº 010/2019. O prazo de vigência do Contrato nº 013/2020, com vencimento em 03/01/2023, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, por 12 (doze) meses, mediante ao presente aditamento, a contar de 04/01/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0504.2045.000 - Manutenção da Limpeza Pública; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. O valor do aditamento do presente contrato é de R\$ 88.825,65 (oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), mensal. DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: